



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 781/ GABI / 2019

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.739/2019.**

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI 3.739/2019**, que “Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter às áreas concedidas à empresa Cia. B Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda. – EPP, revoga a Lei Municipal nº 4.009/2015 e dá outras providências.”

Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.739 /2019**

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter às áreas concedidas à empresa Cia. B Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda. – EPP, revoga a Lei Municipal nº 4.009/2015 e dá outras providências.

**Exposição de Motivos**

**Senhores Vereadores e Vereadoras,**

As áreas 07 e 08 da Quadra “D”, com respectivamente 1.333,27 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e trinta e três vírgula vinte e sete centímetros de metros quadrados), 1.518,72 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e dezoito vírgula setenta e dois centímetros de metros quadrados) localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Cia. B Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda. – EPP, CNPJ nº 07.542.514/0001-18, conforme Lei Municipal nº 4.0009/2015, foi autorizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) a abertura de procedimento administrativo para a reversão da mesma para o Município, em descumprimento das disposições das Leis Municipais nº 3.589/2011 e nº 4.009/2015, e do termo de Concessão de Direito Real de Uso.

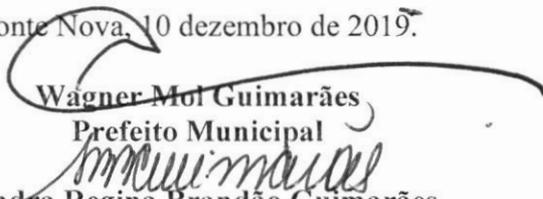
Foi determinando a abertura de instauração de procedimento administrativo e designada comissão responsável, conforme Portaria SEPLADE nº 007/2019. O representante legal da empresa, Sr. Ronaldo Domenici de Oliveira foi notificado, não apresentou defesa ao procedimento administrativo.

Em reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, datada de 09/12/2019, foi apresentado o procedimento administrativo aos Membros da Comissão, onde todos tomaram conhecimento sobre a devolução.

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando que este posteriormente o conceda a outro beneficiário, necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à empresa Cia. B Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda. – EPP, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a conseqüente aprovação, e nos colocamos à disposição dessa Casa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 10 dezembro de 2019.

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal  
Sandra Regina Brandão Guimarães

**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Protocolo Nº 1055/2019  
Data 10 / 12 / 2019  
Assinatura

## PROJETO DE LEI Nº 3.739 /2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter às áreas concedidas à empresa Cia. B Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda. – EPP, revoga a Lei Municipal nº 4.009/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município às áreas abaixo discriminadas, localizadas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à Cia. B Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda. – EPP, CNPJ nº 07.542.514/0001-18, conforme Lei Municipal nº 4.009/2015:

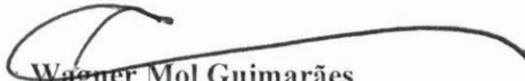
I - Área 07 - Quadra “D” – 1.333,27 m<sup>2</sup>, matrícula do imóvel nº 27.260;

II - Área 08 - Quadra “D” – 1.518,72 m<sup>2</sup>, matrícula do imóvel nº 27.261;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias, em especial Lei Municipal nº 4.009/2015.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal

  
Sandra Regina Brandão Guimarães  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

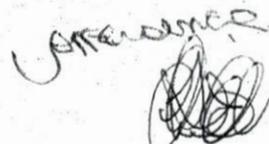
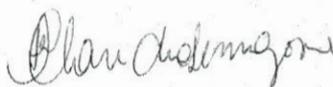
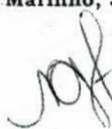
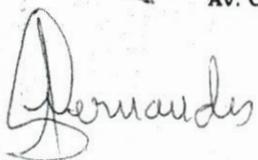
## ATA DA CODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

As 16:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala de Reunião de Licitação, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, presentes os seguintes: Sandra Regina Brandão Guimarães, Celso de Lacerda Soares, Sônia Madali, Júlio Sales, Ana Maria F. Proença, Marcela Giardini Freitas, Luiz Henrique Borges, Marina Rosa Godoi, Daniele Alvarenga, Domingos Sávio, Noêmio Gomes Fernandes e Silvia Cláudia da Silva Senna Gomes. Sandra iniciou a reunião apresentando os processos administrativos de reversão de áreas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, sendo o Lote 4 da Quadra A - Oficina de Lanternagem e Pintura Arte e Talento Ltda, todos os membros votaram pela reversão, Lote 2 da Quadra A - Arlindo de Carvalho Melo - ME, todos os membros votaram pela reversão. Lote 3 da Quadra A - Ricardo Alves de Freitas - ME, na votação um membro votou contra a defesa e os demais votaram a favor de acatar a defesa da empresa, devendo ser notificada a empresa para apresentar o projeto de adequação da obra existente e continuação da obra. Lote 2 da Quadra E - Edimilson Soares Gomes - ME, todos votaram pela reversão. Lote 7 e 8 da Quadra D - CIA B. Fabricação e Com. de Confeccionados Ltda - EPP, todos votaram pela reversão. Lote 1 da Quadra E - W e R Som e Acessórios Ltda - ME (Suprimentos Som), todos votaram pela reversão. Em seguida Sandra passou a apresentar as solicitações referentes ao Edital 001/2019 do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, tendo a empresa Comercial Oliveira Monteiro, 70 pontos e solicitou o lote 1 da Quadra A, todos os membros votaram pela concessão, Solufer Indústria de Ferragens Atacadista que fez 40,8 pontos e solicitou o Lote 4 da Quadra C, todos os membros votaram pela concessão do terreno. Sandra passou para o pedido da empresa Supremo Projetos e informou que a empresa fez 38 pontos, não perfazendo assim os 40 pontos necessários para a votação da Code, todos os membros decidiram pela não análise do pedido. Em seguida passou para o pedido da empresa Café Mulato que fez 53 pontos - Lote 4 da Quadra B sendo aprovado por todos os membros. Passou-se então para a votação do pedido da empresa HD Embalagens Ltda, que fez 50 pontos - Lote 2 da Quadra D, todos os membros votaram pela concessão à empresa, devendo a empresa reverter ao Município o lote que recebeu de concessão Lote 1 da Quadra D. Sandra passou para o Edital 002/2019, tendo como pedido a empresa Stromg Estruturas Metálicas que fez 70 pontos - e solicitou os Lotes 10, 11 e 12 da Quadra E, sendo aprovado por todos os membros, devendo a empresa reverter o lote 7 da Quadra E para o Município. Encerrando-se a pauta prevista e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3819-5454



**BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Inscrição: 01.05.122.0138.001      Data de Cadastro: 10/10/2013      Tipo: TERRITORIAL

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA      Seção: 10590      Face: D  
Complemento: LOTE 07 QUADRA D      Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE      Número: SN  
Loteamento: 333      Quadra: D      Lote: 07

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO**

Proprietário: 559 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA      CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29  
Logradouro: Marinho      Número: 306  
Complemento:  
Bairro: Centro      Cep: 35.430-001

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 11 Não
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 14 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

**INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO**

Situação do terreno	: 16 01 frente (Meio de q	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 16 01 Frente (Meio de	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

Testada Principal	: 50,90	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
<b>2ª Testada</b>		Medida	: 0,00
Logradouro	:	Área do Lote	: 1.333,27
Bairro	:	Valor da Profundidade	: 42,50
Seção	:	Área Construída	: 0,00
Face	:	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 0,00	Área Verde	: 0,00
<b>3ª Testada</b>		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
<b>4ª Testada</b>			
Logradouro	:		
Bairro	:		

**INFORMAÇÕES OPCIONAIS**

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

09 dez 2019 21:01  
FOLHA: 1

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.122.0259.001 Data de Cadastro: 10/10/2013 Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA Seção: 10590 Face: D  
Complemento: LOTE 08 QUADRA D Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE Número: SN  
Loteamento: 333 Quadra: D Lote: 08

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 559 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29  
Logradouro: Marinho Número: 306  
Complemento:  
Bairro: Centro Cep: 35.430-001

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 11 Não
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 14 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

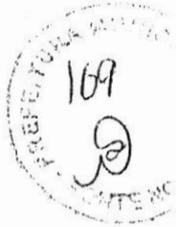
Situação do terreno	: 24 02 frentes (Esquina)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 24 02 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 76,00	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
<b>2ª Testada</b>		Medida	: 0,00
Logradouro	: 705 RUA JOSE ALVES CHAVE	Área do Lote	: 1.518,72
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PE	Valor da Profundidade	: 34,30
Seção	: 10240	Área Construída	: 0,00
Face	: D	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 45,20	Área Verde	: 0,00
<b>3ª Testada</b>		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
<b>4ª Testada</b>			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



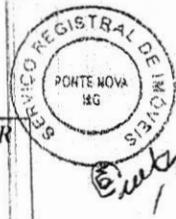
MATRÍCULA DO IMÓVEL

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel<sup>a</sup>. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel<sup>a</sup> Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 27260
<p>DATA: 29 de novembro de 2011.-</p> <p>IMÓVEL: LOTE 07 da Quadra D, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 1333,27 m2, com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 08. Leste: RUA D. Sul: LOTE 06. Oeste: RUA A. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA D E LOTE 06 com coordenadas utm (E=717749,948 e N=7743738,259) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 42,50 metros até a divisa com RUA A (E=717733,186 e N=7743699,176). Dai segue divisa seca medindo 50,90 metros até LOTE 08 (E=717702,188 e N=7743739,666). Dai segue divisa medindo 34,30 metros até encontrar RUA D (E=717732,267 e N=7743756,154). Dai segue até o ponto de partida medindo 25,40 metros e fechando o perímetro desta descrição.</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé <i>Paula</i></p> <p>Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-</p> <p>O Oficial - <i>Ephigenia da Cruz de Paula</i> -</p> <div data-bbox="284 1333 1045 1703" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.</p> <p>Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.</p> <p style="text-align: center;"><i>Paula</i></p> <p>( / ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala ( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.</p> <p>Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47</p> </div> <div data-bbox="1045 1271 1364 1559" style="text-align: right; margin-top: 10px;"> </div>		

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.<sup>a</sup> Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel.<sup>a</sup> Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve



REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 27261
<p>DATA: 29 de novembro de 2011.-</p>		
<p>IMÓVEL: LOTE 08 da Quadra D, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 1518,72 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Norte: RUA A. Leste: RUA D. Sul: LOTE 07. Oeste: RUA A. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA D E LOTE 07 com coordenadas utm (E=717732,267 e N=7743756,154) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 34,30 metros até a divisa com RUA A (E=717702,188 e N=7743739,666). Dai segue divisa seca medindo 76,00 metros até RUA D (E=717721,507 e N=7743799,146). Dai segue até o ponto de partida medindo 45,20 metros e fechando o perímetro desta descrição.</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB).- Dou fé <i>Luiz</i></p> <p>Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-</p> <p>O Oficial.- <i>Ephigenia da Cruz de Paula</i> -</p>		
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p style="text-align: center;"><u>CERTIDÃO</u></p> <p>Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.</p> <p>Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.</p> <p style="text-align: center;"><i>Ephigenia</i></p> <p>(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala ( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.</p> <p>Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47</p> </div> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> </div>		